

A/C: Exmo. Sr. Presidente do Conselho
Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,
Dr. Nuno Lacasta

Data: 23/11/2023

Assunto: Contributo da Associação Portuguesa de Antropologia no âmbito da Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) das Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato (AIA 3473)

No seguimento do ofício circular S065196-202310-DCOM.DCA remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente à Associação Portuguesa de Antropologia (APAntropologia) a 30/10/2023, para aviso de consulta pública do projeto acima referido, a APAntropologia emite assim o seguinte parecer-resposta relativamente aos aspetos que considerou importantes para a verificação de conformidade ambiental constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que integra o TUA N°202209010002002 e cuja Autoridade de AIA emitiu um sentido de decisão favorável condicionada:

1. À semelhança do que a APAntropologia já tinha tido oportunidade de mencionar em sede de consulta pública referente às infraestruturas primárias do AHFMC-Barragem do Pisão, também as infraestruturas secundárias ou aquelas que serão dirigidas ao Regadio e aproveitamento hidroagrícola do Crato irão afetar as comunidades humanas que ali habitam bem como a própria paisagem na sua dimensão cultural, já que a implementação de tais infraestruturas irá impactar o modo de vida, os saberes e as práticas dos seus habitantes locais. A APantropologia volta a apelar a que seja contemplada a integração de um profissional de Antropologia na equipa, indo ao encontro com o estipulado pela Medida 27 da DIA para as medidas de elaboração do projeto de execução que determina que: “a equipa responsável pela concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos, a qual deve integrar os profissionais necessários ao cumprimento dos objetivos (...)” p.71. Tal

infelizmente não ocorreu e teve repercussões nos resultados apresentados pela entidade promotora principalmente no que respeita aos Elementos a apresentar 41 e 42:

Elemento 41. "Demonstração da adoção das melhores soluções técnicas visando a não afetação ou interferências com as ocorrências patrimoniais. Quando, por razões técnicas do projeto, não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um Sítio deve ser assumida no RECAPE como inevitável, procedendo-se à salvaguarda através do registo da totalidade dos elementos patrimoniais, seus vestígios ou contextos arqueológicos a afetar diretamente pela obra salientando-se:

i. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo fotográfico e levantamento integral do elemento, numa base topográfica georreferenciada, acompanhado da respetiva memória descritiva e justificativa;

ii. No caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral. "

Elemento 42. "Plano de divulgação/publicação das intervenções a realizar sobre o património identificado."

Em resposta a esta condicionante, o RECAPE refere no seu relatório base unicamente para os dois elementos que "A resposta a este Elemento consta do DT 12 – E.38., E.41., E.42. do Volume 4 deste RECAPE." (p.164). Analisando o referido Documento Técnico (DT 12) pode verificar-se que o mesmo só contemplou o património arqueológico ficando totalmente de fora e absolutamente negligenciado o património imaterial que seguramente também existirá na Ribeira da Seda e que pode estar associado a algum património edificado que é muito brevemente mencionado como é o caso das pontes, moinhos, poços, etc. Este relatório técnico, não oferece assim nenhuma garantia de salvaguarda do património material e imaterial pelo que para a APAntropologia é fundamental que seja constituída uma equipa com vários profissionais da área do Património que possam efetivamente dar resposta aos elementos solicitados pela DIA. Reforça-se a ideia que está bem patente no elemento 41: "i. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo fotográfico e levantamento integral do elemento, numa base topográfica georreferenciada, acompanhado da respetiva memória descritiva e justificativa" e dando destaque aos **elementos etnográficos** o documento técnico (DT12) apresentado não contemplou de todo qualquer levantamento, registo, memória descritiva e justificativa pelo que está em total inconformidade com a DIA já que nem sequer se aproxima de uma resposta ainda que parca ao elemento 41, pelo sendo sequenciais também o elemento 42 estará comprometido visto que não é possível apresentar um plano de divulgação sobre as intervenção quando o património nem sequer terá sido

devidamente identificado, particularmente o património etnográfico e imaterial.

A APantropologia aproveita esta oportunidade de consulta pública para referir que relativamente à Medida 29: “Criar um gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população afetada e interessada.” Que esse gabinete pode ser uma boa solução técnica se mais uma vez integrar o contributo de um profissional de Antropologia que a entidade promotora ainda não contemplou, dizendo somente que: “Em fase prévia à obra será criado um gabinete técnico pluridisciplinar de apoio à população afetada e interessada pelo projeto. Este gabinete cuja criação é assegurada pela CIMAA, prestará apoio tanto à população em geral, como, à população afetada pela implementação do projeto e especificamente, aos habitantes da aldeia do Pisão. Prevê-se que esta estrutura seja constituída por técnicos de diferentes áreas e valências, nomeadamente: Técnico da Área de Engenharia, Técnico da Área de Arquitetura, Técnico da Área da Arqueologia, Técnico da Área do Ambiente, Técnico da Área de Sociologia, Técnico da Área do Apoio Social - Serviço Social, Psicólogo e Jurista.” (p.194). Sento o contributo de qualquer um destes profissionais mencionados, nenhum deles substitui o trabalho rigoroso de um profissional de antropologia sobretudo no que respeita às questões de património como atrás ficou demonstrado.

2. Em síntese, a APAntropologia é de parecer que os elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE: 41 e 42 não estão em conformidade com a DIA bem como a medida 29 para a fase prévia à construção. Como alternativa a APAntropologia sugere que a Comissão de Avaliação quando emitir o DCAPE tenha em consideração as seguintes recomendações para a entidade proponente:

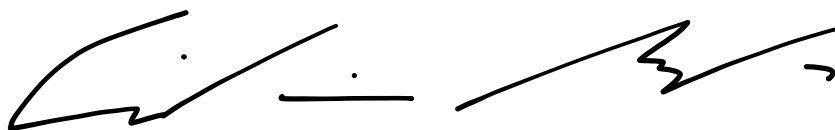
- (i) Apresentar um estudo detalhado atualizado e efetivo de base antropológica sobre o património etnográfico e imaterial e a memória coletiva onde irão ser construídas as infraestruturas de regadio e aproveitamento hidroagrícola
- (ii) Integração de profissionais de antropologia no gabinete técnico pluridisciplinar.

apa

**associação
portuguesa de
antropologia**

Comissão Técnica da APAntropologia para o AHFMC-Barragem do Pisão

Pela Direção da Associação Portuguesa de Antropologia,



Cristiana Bastos
(Presidente da Direção)